



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATO P Nº 39/2023-LEG/ALE

Altera o artigo 1º do Ato P nº12/2023-LEG/ALE e o artigo 1º Ato P nº15/2023-LEG/ALE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 514, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e o artigo 1º do Ato P nº 12/2023-LEG/ALE que “Cria e nomeia os Membros do Bloco Parlamentar denominado Aliança por Rondônia, composto pelos Partidos PSB, PTB, PP e PT” que passam a vigorar com a seguintes redações:

“Cria e nomeia os Membros do Bloco Parlamentar denominado Aliança por Rondônia, composto pelos Partidos PTB, PP e PT.

1º Criar e nomear os Membros do Bloco Parlamentar denominado Aliança por Rondônia, composto pelos Partidos PTB, PP e PT, e Deputados: Delegado Lucas – PP (Vice-Líder), Pedro Fernandes – PTB (Membro) e Cláudia de Jesus – PT (Membro). (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 1º do Ato P nº 15/2023-LEG/ALE que “Cria e nomeia os Membros do Bloco Parlamentar denominado Unidos por Rondônia, composto pelos Partidos MDB e PODEMOS” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar e nomear os Membros do Bloco Parlamentar denominado Unidos por Rondônia, composto pelos Partidos MDB e PODEMOS, sendo membros os Deputados: Luís do Hospital – MDB (Líder), Alan Queiroz – PODEMOS (Vice-Líder), Jean Oliveira – MDB (Membro) e Ismael Crispin – MDB (Membro)”. (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO